

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

Gabinete

Portarias

PORTARIA CRE Nº 19/2017 TRE/CRE/CJA/SAOZE

O Desembargador Carlos Eduardo Contar, Corregedor-Regional da Justiça Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no artigo 15, inciso I, do Regimento Interno da Corregedoria Regional Eleitoral deste Tribunal – Resolução n. 165, TRE-MS, de 05/06/97 e,

Considerando a competência do Corregedor-Regional da Justiça Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso que lhe confere o artigo 13 da Resolução TSE n. 7.651, de 24.08.06, e observadas as disposições do art. 32 da Resolução n. 170/97 – Regimento Interno deste Tribunal Regional Eleitoral;

Considerando o disposto no Título I, Capítulo II, item n. 9, do Manual de Práticas Cartorárias (Provimento n. 16/12-CRE/MS);

Considerando o artigo 3.º da Resolução TRE/MS n. 578/2016, que dispõe sobre o funcionamento da Central de Atendimento ao Eleitor - CAE, com emissão de títulos on line, na jurisdição das zonas eleitorais desta Capital, e dá outras providências;

Considerando o Processo SEI n. 0006834-32.2017.6.12.8036 que trata de solicitação do fechamento do Posto de Atendimento Eleitoral localizado no FÁCIL Coronel Antonino, em virtude de furto ocorrido em caixa eletrônico do local,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar ao público em geral que no dia 14 de agosto último não houve expediente no Fácil General Osório localizado nesta Capital.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Campo Grande-MS, 16 de agosto de 2017.

Des. CARLOS EDUARDO CONTAR

Corregedor Regional Eleitoral em Exercício

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]